



REGULAMENTO

TORNEIOS NACIONAIS
INTERASSOCIAÇÕES DE
FUTSAL MASCULINO SUB-13 E
SUB-15, E FEMININO SUB-17



REGULAMENTO

TORNEIOS NACIONAIS INTERASSOCIAÇÕES
DE FUTSAL MASCULINO SUB-13 E SUB-15, E
FEMININO SUB-17

Regulamento aprovado pelo Comité de Emergência da Federação Portuguesa de Futebol, na sua reunião de 6 de julho de 2020, de acordo com o disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do número 2 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, e artigos 51.º, número 2, alíneas a) e b) e 53.º dos Estatutos da FPF, com as alterações aprovadas pela Direção, na sua reunião ordinária de 30 de abril de 2024.

Índice

CAPÍTULO I	DISPOSIÇÕES GERAIS	4
ARTIGO 1º	PRINCÍPIOS	4
ARTIGO 2º	OBJETO	4
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	4
ARTIGO 3º	GENERALIDADES.....	4
ARTIGO 4º	SISTEMA DA PROVA.....	5
ARTIGO 5º	DURAÇÃO DOS JOGOS.....	5
ARTIGO 6º	CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE	5
ARTIGO 7º	JOGADORES/AS	5
ARTIGO 8º	HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES.....	5
ARTIGO 9º	MATERIAL	6
ARTIGO 10º	ARBITRAGEM E DISCIPLINA	6
ARTIGO 11º	LOCAIS DA PROVA	6
ARTIGO 12º	ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO.....	6
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	8
ARTIGO 13º	ENTRADAS LIVRES.....	8
ARTIGO 14º	ENCARGOS.....	8
ARTIGO 15º	TEMPOS LIVRES	9
ARTIGO 16º	LEMBRANÇAS	9
CAPÍTULO IV	DISPOSIÇÕES FINAIS	9
ARTIGO 17º	ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE DISCIPLINA.....	9
ARTIGO 18º	DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....	10
ARTIGO 19º	ENTRADA EM VIGOR	10

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º PRINCÍPIOS

1. Os Torneios Nacionais Interassociações integram-se no processo metódico, regular e sistemático de desenvolvimento qualitativo e quantitativo do Futsal português.
2. Os Torneios Nacionais Interassociações assumem um carácter de valorização nacional da atividade desenvolvida no âmbito das Associações de Futebol, dos clubes, dos praticantes, dos dirigentes e dos técnicos das diferentes áreas.
3. Os Torneios Nacionais Interassociações constituem uma etapa privilegiada da formação de praticantes mais jovens, nos domínios desportivo e social.
4. Os Torneios Nacionais Interassociações apresentam-se como o programa de deteção e seleção de talentos da FPF, um espaço de interação formal entre os diferentes agentes que enquadram a atividade dos jogadores.
5. Os Torneios Nacionais Interassociações são uma circunstância particular para um contacto integral entre todos os elementos que constituem o formato organizacional técnico da Federação Portuguesa de Futebol, do topo à base.

ARTIGO 2º OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização dos Torneios Nacionais Interassociações de Futsal Masculino Sub-13, Masculino Sub-15 e Feminino Sub-17.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Torneios, Provas ou Competições é tida como feita aos Torneios Nacionais Interassociações de Futsal Masculino Sub-13, Masculino Sub-15 e Feminino Sub-17.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

ARTIGO 3º GENERALIDADES

1. Os Torneios Nacionais Interassociações de Futsal são provas oficiais da FPF. A esta compete, a elaboração do calendário, a organização e a sua administração, com a colaboração/coordenação local das Associações de Futebol nas áreas geográficas que acolhem cada um dos torneios.

2. Podem participar nos Torneios Interassociações de Futsal as Associações (ADR's) que efetuem a respetiva inscrição nos prazos definidos através de comunicação oficial.

ARTIGO 4º SISTEMA DA PROVA

Os Torneios são disputados em regime de prova concentrada. O quadro competitivo e o número de jogos que cada seleção disputa no torneio é definido pela FPF em função do número de equipas inscritas e divulgado em comunicação oficial.

ARTIGO 5º DURAÇÃO DOS JOGOS

Os jogos têm a duração de duas partes de 20 minutos cronometrados cada, com intervalo de 10 minutos, de acordo com o disposto nas Leis de Jogo.

ARTIGO 6º CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

Nos Torneios, considerando os objetivos dos torneios e o facto de integrarem o programa de deteção e seleção de talentos da FPF, não haverá lugar a classificação formal.

ARTIGO 7º JOGADORES/AS

1. Cada seleção associativa é constituída por um máximo de 12 jogadores/as, todos/as de nacionalidade portuguesa.
2. Todos/as os/as jogadores/as devem estar inscritos/as na Associação Distrital/Regional respetiva, à data do envio da lista de jogadores/as para a FPF.
3. Não podem participar nos Torneios jogadores/as que sejam internacionais.
4. Apenas podem competir nos Torneios os/as jogadores/as mencionados/as infra, nos termos fixados no Comunicado Oficial n.º 1 para cada época desportiva:
 - a) Feminino Sub-17 – Jogadoras Sub-17, Sub-16, Sub-15, Sub-14, Sub-13, Sub-12;
 - b) Masculino de Sub-15 – Jogadores Sub-15, Sub-14, Sub-13, Sub-12;
 - c) Masculino de Sub-13 – Jogadores Sub-13, Sub-12, Sub-11, Sub-10.

ARTIGO 8º HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. As seleções associativas participantes nestes Torneios devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal com a habilitação de grau II (UEFA B), devidamente

comprovadas através de cédula de treinador de desporto, verificando-se a correspondência dos graus a que alude a Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto.

2. As seleções associativas podem ainda inscrever treinadores-adjuntos e treinadores estagiários, nas condições referidas nos números seguintes.
3. Os treinadores adjuntos devem ter obtido a habilitação de grau I (UEFA C), devidamente comprovadas através de cédula de treinador de desporto, verificando-se a correspondência dos graus a que alude a Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto.

ARTIGO 9º MATERIAL

1. As bolas a utilizar nos jogos são as que estão definidas oficialmente.
2. Cabe às Associações (ADR's), na organização dos respetivos Torneios em articulação com a FPF, providenciar o número necessário de bolas para o decurso normal dos jogos.
3. As bolas para aquecimento são da responsabilidade das seleções participantes.

ARTIGO 10º ARBITRAGEM E DISCIPLINA

1. As equipas de arbitragem são constituídas por Árbitros/as nomeados pelo Conselho de Arbitragem da FPF.
2. Tudo quanto se relaciona com a arbitragem é regulado pelo que se encontra estabelecido para as competições oficiais de Futsal, com as exceções previstas no presente regulamento.
3. Em matéria de disciplina observar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar da FPF, com as exceções referidas neste regulamento.
4. A acumulação de dois cartões amarelos com a conseqüente exibição do cartão vermelho no mesmo jogo implica a imediata suspensão por um jogo.

ARTIGO 11º LOCAIS DA PROVA

Os jogos dos Torneios são realizados em locais a determinar pela FPF em comunicação oficial.

ARTIGO 12º ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

1. Em cada Torneio está presente um representante da FPF, a quem cabe reportar o desenrolar de todas as atividades à Direção da FPF.

2. Cada delegação deve elaborar uma lista com a identificação dos/as jogadores/as participantes, a facultar ao representante da FPF e à Associação Organizadora.
3. De cada jogador/a deve ser indicado nome completo, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (BI/CC), número da licença desportiva da FPF, clube a que pertence, e o seu número de camisola para todo o torneio.
4. Cada equipa deve ter, obrigatoriamente, um médico, enfermeiro ou fisioterapeuta, com formação acreditada em SBV-DAE (Suporte Básico de Vida e Desfibrilhação Automática Externa), inscrito na ficha técnica.
5. Em todos os jogos dos Torneios, a FPF assegurará o serviço de emergência médica.
6. A abertura dos Torneios é precedida de uma reunião com a participação da FPF, da Associação organizadora, dos responsáveis das delegações e dos técnicos das equipas, durante a qual serão abordadas questões específicas da organização do torneio, verificados os BI/CC e as licenças dos/as jogadores/as e bem assim os restantes documentos eventualmente necessários ao decurso dos jogos desta fase.
7. Para cada encontro as equipas devem preencher o Boletim de Jogo disponibilizado pela FPF ou Associação Organizadora, de modelo obrigatório, os quais devem ser entregues ao árbitro até 30 (trinta) minutos antes do seu início, acompanhados unicamente dos cartões dos elementos oficiais.
8. Apresentar as licenças federativas de todos os participantes oficiais. Na ausência destas, podem ser facultados ao árbitro os bilhetes de identidade ou cartão de cidadão de todos/as os/as jogadores/as admitidos/as para esta prova, condição imprescindível para a sua participação em cada jogo.
9. Só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das pessoas constantes do Boletim de Jogo, num total de 7 jogadores/as e 5 elementos oficiais devidamente identificados, os quais devem ocupar, nos termos regulamentares, os seus lugares na área técnica. Os Coordenadores Técnicos das ADRs e elementos designados por estas ou pela FPF, podem igualmente permanecer na respetiva área técnica.
10. A organização garante que deu cumprimento à exigência legal relativa à solicitação de registos criminais a quem exerce profissões, empregos, funções ou atividades, ainda que não remuneradas, cujo exercício envolva contacto regular com menores.

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

ARTIGO 13º ENTRADAS LIVRES

1. Todos os jogos são efetuados com entradas livres.

ARTIGO 14º ENCARGOS

1. A FPF suportará os seguintes encargos:
 - a) Aluguer do recinto desportivo;
 - b) Comparticipação por km percorrido pelas equipas da sede da sua Associação (ADR's) para os locais da prova, bem como nos percursos alojamentos/pavilhões/alojamentos, é da exclusiva responsabilidade das Associações participantes.
 - c) Assistência médica permanente, durante os jogos e em todas as instalações onde decorrerá o Torneio.
 - d) Alojamento e alimentação para 19 pessoas por delegação: 12 jogadores/as + sete elementos, sendo eles:
 - i. um Elemento Diretivo;
 - ii. um Treinador;
 - iii. um Treinador adjunto
 - iv. um Treinador de GR;
 - v. um Coordenador Técnico;
 - vi. um Elemento Médico;
 - vii. um Elemento do Marketing/Media.
 - e) Arbitragem (alojamento e alimentação para os/as árbitros/as a designar pelo Conselho de Arbitragem).
2. As Associações de Futebol das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores suportarão os encargos de transporte de ida e volta ao Continente das respetivas seleções.

ARTIGO 15º TEMPOS LIVRES

A FPF, em colaboração com a Associação organizadora proporcionará aos jovens jogadores, sempre que possível, atividades de ordem cultural e recreativa para a ocupação dos tempos livres.

ARTIGO 16º LEMBRANÇAS

A FPF faculta as seguintes ofertas:

- a) Medalhas para as seleções participantes;
- b) Lembrança a cada Associação de Futebol;
- c) Prémio para a Seleção com menos cartões;
- d) Lembrança a cada Árbitro/a.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 17º ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE DISCIPLINA

1. A atribuição do prémio com menos cartões resulta da análise dos relatórios disciplinares dos árbitros.
2. O prémio para a seleção com menos cartões obedece aos seguintes procedimentos:
 - a) É considerada a seleção com menos cartões aquela que, no final do Torneio, no fator disciplina, obtiver zero (0) pontos ou o menor número de pontos negativos;
 - b) No início de cada jogo, cada seleção parte com zero (0) pontos no fator disciplina;
 - c) Jogo a jogo, e em função do comportamento dos/as jogadores/as e dos elementos oficiais no banco, haverá ou não lugar a penalização, nos termos seguintes:
 - i. Jogadores
 - 1º cartão amarelo = 1 ponto negativo (-1)
 - 2º cartão amarelo = 2 pontos negativos (-2)
 - cartão vermelho direto = 4 pontos negativos (-4)
 - ii. Elementos oficiais
 - advertência = 2 pontos negativos (-2)
 - expulsão = 5 pontos negativos (-5)

- d) O resultado da acumulação das penalizações ditará a pontuação final no âmbito disciplinar.
3. Em caso de igualdade, vencerá a equipa mais jovem, apurada a partir da média das idades dos/as jogadores/as constantes da lista oficial.

ARTIGO 18º DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

1. O formato da prova pode, excecionalmente e no decurso da época 2024/25, ser objeto de alteração por força da data de retoma dos treinos e jogos a serem definidos pela DGS e do calendário internacional a ser definido pela FIFA e UEFA.
2. Durante a época 2024/25 pode ser alterado o formato da competição dependendo de circunstâncias excecionais que ditem a eventual paragem da competição.
3. As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela direção da FPF.

ARTIGO 19º ENTRADA EM VIGOR

1. O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação em Comunicado Oficial.
2. As alterações ao presente Regulamento foram aprovadas a 30 de abril de 2024 em reunião ordinária da Direção da FPF.